



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL

OF. CIRC.CGDP Nº 001/2016

Campo Grande, 29 de setembro de 2016.

Aos Defensores Públicos
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Assunto: **Promoção por merecimento.**

Senhor(a) Defensor(a) Público(a).

O Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, em seu artigo 34-A, disciplina o processo de inscrição dos membros da Defensoria Pública para o concurso de provimento por promoção por merecimento nos seguintes termos:

Art. 34-A. O candidato à promoção por merecimento, no momento de sua inscrição e para análise do critério “desempenho”, encaminhará para o e-mail do Conselho Superior as seguintes peças processuais, protocoladas nos últimos trinta dias imediatamente anteriores à abertura do concurso: *(Incluído pela Deliberação nº 016/16)*

I- Petição inicial, acordos, termo de ajustamento de conduta; *(Incluído pela Deliberação nº 016/16)*

II- Contestação, resposta à acusação, exceção, impugnação e demais peças defensivas; *(Incluído pela Deliberação nº 016/16)*

III- Alegações finais; *(Incluído pela Deliberação nº 016/16)*

IV- Recursos. *(Incluído pela Deliberação nº 016/16)*

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento, ocupação de cargo na Administração Superior com prejuízo das funções ou licença prevista na Lei Complementar Estadual nº 111/2005, juntará as peças processuais dos 30 dias imediatamente antecedentes ao afastamento. *(Incluído pela Deliberação nº 016/16)*



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CORREGEDORIA-GERAL

Nesse passo, solicitamos aos candidatos que observem o teor do dispositivo acima citado, sobretudo no que se refere ao rol de peças processuais.

Outrossim, nas hipóteses do parágrafo único do artigo supracitado, solicitamos que o candidato informe, por escrito, o motivo pelo qual as peças estão sendo encaminhadas fora prazo estipulado.

Na certeza de poder contar com a costumeira colaboração de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo em que renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública